

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ESTRATÉGICOS

SEI nº 3900037900.000054/2025-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025-GAB/SDS (77880179), QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.960.040.0001-00, com sede em Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.215.207/0001-58**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Quadra 12, CO 1 18, Parte A, Zona Industrial (GU), Brasília/ DF, CEP: 71250-410, neste ato representada pelo S r. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, doravante designada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 11,97071% do valor da contratação**, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados na **NOTA TÉCNICA SECONT Nº 007/2025 (81269261)**:

MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ: 09.215.207/0001-58					INFORMAÇÕES DO ACRÉSCIMO					
Código E-fisco	Descrição	Valor Estimado Anual para Despesa com Passagens Aéreas (sem aplicação da Taxa de Transação de Desconto (a))	Taxa de Transação de Desconto %	Valor Máximo Anual para o Item (com aplicação da Taxa de Transação de Desconto) (b)	Acréscimo pelo Valor Anual Estimado do Contrato (c)	Valor Anual Estimado do Contrato após acréscimo (d) = (a) + (c)	Taxa de Transação de Desconto prevista no contrato % (e)	Valor Máximo Anual para o Item (com aplicação da Taxa de Transação de Desconto) (f) = (d) - (e)	Preço total do Aditivo (g)=(f)-(b)	Preço Total do Item do Contrato após acréscimo (h)=(b)+(g)

216999-1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL E INTERNACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE.	R\$ 95.799,91	15,24%	R\$ 81.200,00	R\$ 11.467,93	R\$ 107.267,84	15,24%	R\$ 90.920,22	R\$ 9.720,22	R\$ 90.920,22
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ADITIVO CONTRATUAL:									R\$ 9.720,22	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ADITIVO:										R\$ 90.920,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de **R\$ 90.920,22 (noventa mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Valor Estimado Anual para Despesa com Passagens Aéreas (sem aplicação da Taxa de Transação de Desconto)	Taxa de Transação de Desconto %	Valor Máximo Anual para o Item (com aplicação da Taxa de Transação de Desconto)
1	216999-1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL E INTERNACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE.	R\$ 107.267,84	15,24%	R\$ 90.920,22
VALOR TOTAL R\$ 90.920,22 (noventa mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 2026NE000079, de 06/04/2026 (84172906)

Unidade Orçamentária: 00124

Unidade Gestora: 390901

Programa de Trabalho: 06.181.0459.4818.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0713000000

Valor total: R\$ 9.720,22 (nove mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

3.2. No presente exercício, será(ão) emitidos(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente

instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
MERU VIAGENS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES**, em 12/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes**, em 12/05/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara da Costa Leao**, em 13/05/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE MARIA ZEFERINO DOS SANTOS**, em 13/05/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eneias Ferreira Leite de Oliveira**, em 13/05/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84478028** e o código CRC **CD91E61B**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835298